



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.729,
DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual dispõe que a conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

Considerando o Decreto Federal nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Considerando por fim que o art. 3º, do Decreto Federal nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, estabelece que a 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nas seguintes etapas: municipal, no período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019; estadual e distrital, no período de 16 de abril a 15 de junho de 2019 e nacional, no período de 28 a 31 julho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência de Saúde e dirigida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, ou ainda, pela coordenadora da Comissão da Conferência de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

na hipótese de ausência ou impedimento da Diretora Municipal do Departamento de Saúde.

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12 de abril de 2019.

Art. 4º - O regimento da III Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e regulamentado por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 21 DE MARÇO DE 2019

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO